



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## DECRETO N.º 1949 DE 27 DE ABRIL DE 2.015

(Dispõe sobre Criação de Dotações Orçamentárias, Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências)

**ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º)** - Fica, o Poder Executivo autorizado a criar no Orçamento em vigor, as dotações Orçamentárias abaixo relacionadas, por ocasião de recebimentos de recursos vinculados a saber:

|                  |                                               |     |            |
|------------------|-----------------------------------------------|-----|------------|
| 15.451.9024.1052 | Remodelação Via de Acesso "Antônio Vivaldini" |     |            |
| 4.4.90.51.00     | Obras e Instalações                           | R\$ | 56.000,00  |
|                  |                                               |     |            |
| 12.361.9011.2011 | Manutenção do Ensino Fundamental              |     |            |
| 3.3.90.14        | Diárias Pessoal Civil                         | R\$ | 100.000,00 |
|                  |                                               |     |            |
|                  | Total.....                                    | R\$ | 156.000,00 |

**Artigo 2º)** - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais) destinados a suplementar as despesas de Recursos Estaduais e Municipais.

**Artigo 3º)** Os créditos abertos no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se durante o exercício corrente, em recursos advindos do Governo Estadual, conforme convênio celebrado com o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – DADE, tendo como objeto a remodelação da Via de acesso "Antonio Vivaldini", contemplando a rotatória, mirante, paisagismo e recapeamento, no valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais). Os demais recursos, deverão ser atendidos com recursos próprios do município, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

**Artigo 4º)** Fica autorizado o Poder Executivo a alterar os anexos II e III da lei nº 1791/13 que trata do Plano Plurianual, e os anexos V e VI da lei nº 1809/14 que trata das Diretrizes Orçamentárias do Município da Estância Climática de Analândia, conforme os artigos anteriores deste projeto de lei.

**Artigo 5º)** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Decreto 1949

Prefeitura Municipal de Analândia, em 27 de Abril de 2.015.

  
**ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Prefeitura Municipal de Analândia, em 01 de Abril de 2.015.

  
**ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**